



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 66, DE 2024

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir o objeto da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 42/2023, que trata das condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de discutir o objeto da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 42/2023 que trata das condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Jurista, advogado e professor - Senhor Ives Gandra Martins;
2. Ex-Ministro da Defesa - Senhor Aldo Rebelo;
3. Ex-Min GSI Gen Ex Alberto Mendes Cardoso;
4. Prof Carlos Alberto di Franco; e
5. Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz.

JUSTIFICAÇÃO

As discussões atuais sobre o panorama político do País e a participação de militares da ativa em candidaturas eleitorais têm suscitado questionamentos quanto à possibilidade de discriminação, sectarismo e atitudes antidemocráticas em desfavor desse argumento.

O objeto da PEC 42 insinua, de modo injusto, oportunista e antidemocrático, que os potenciais candidatos oriundos do estamento militar são cidadãos de segunda classe.

Este tema, que afeta a defesa constitucional dos direitos dos cidadãos, deve ser aprofundado e ampliado no debate, considerando sua importância na esfera democrática.

Ao afetar Direitos Políticos, a PEC 42 incorre também em violação de todos os direitos individuais garantidos pela Lei Suprema, encontrando-se

entre elas, enquanto houver democracia no País, o direito de poder exercer a cidadania

em sua plenitude nos termos da Lei Suprema aprovada em 05/10/1988, a exemplido que diz o § 8º do art. 14 da Constituição Federal.

Além do § 8º do art. 14 da Lei Maior, há ainda a ofensa direta ou reflexa ao inciso II, do § 4º do art. 60 que impede a abolição do voto direto, secreto, universal e periódico de o cidadão votar e ser votado, que é cláusula pétreia, imexível, impassível de se tornar objeto de deliberação.

Daí a incompatibilidade entre a Constituição e o objeto da PEC 42, de 2023 a justificar a competente Sessão de Debates Temáticos que tem por escopo tratar de tema relevante de interesse nacional por meio da ampliação do debate entre Parlamento e atores afins da sociedade brasileira.

**Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)
Senador da República**